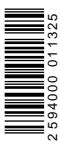




BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 50/2018:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Gregório Santos Lopes Semedo no cargo de Diretor Nacional do Protocolo do Estado 1652

Resolução n.º 51/2018:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Estevão Tavares Vaz, no cargo de Diretor Geral das Comunidades, Assuntos Consulares e Migrações. 1652

Resolução n.º 52/2018:

Nomeia Edna Filomena Alves Barreto, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar o cargo de Diretora Nacional do Protocolo do Estado..... 1652

Resolução n.º 53/2018:

Nomeia Belarmino Monteiro Silva, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar o cargo de Inspetor Diplomático e Consular. 1652

Resolução n.º 54/2018:

Nomeia Edna Maria Monteiro Marta Monteiro, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar o cargo de Diretora Geral das Comunidades e dos Assuntos Consulares e Migrações..... 1652

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 1555/2018:

Promovendo os seguintes funcionários da Direção Nacional de Receitas do Estado, constantes da lista nominal indicado. 1653

Retificação n.º 115/2018:

Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 29 de maio de 2018, na parte que tem a ver com a categoria da Alexandrina Silva Fortes Abade Barros. 1653

Direção Nacional de Receitas do Estado:

Despacho n.º 7/2018:

Criando o Grupo Técnico que vai definir o modelo a adotar para a implementação do projeto “fatura eletrónica” e criar condições para a emissão, conservação e arquivo das faturas ou documentos contabilísticos emitidos por via eletrónica 1653

Despacho n.º 8/2018:

Procedendo a mobilidade dos colaboradores indicados de acordo com a conveniência de serviço de gestão dos recursos humanos nas administrações fiscais..... 1653

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO:

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 1556/2018:

Concedendo licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, José António Silva Salomão, técnico nível III, da Direção Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação. 1654

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 50/2018

de 30 de outubro

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Gregório Santos Lopes Semedo, Ministro Plenipotenciário de nível III, no cargo de Diretor Nacional do Protocolo do Estado.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 17 de outubro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 51/2018

de 30 de outubro

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Estevão Tavares Vaz, Ministro Plenipotenciário de nível I, no cargo de Diretor Geral das Comunidades, Assuntos Consulares e Migrações.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 17 de outubro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 52/2018

de 30 de outubro

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 19 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, e com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Edna Filomena Alves Barreto, Ministra Plenipotenciária de nível III, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar o cargo de Diretora Nacional do Protocolo do Estado.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 17 de outubro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 53/2018

de 30 de outubro

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 19 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, e com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Belarmino Monteiro Silva, Conselheiro de Embaixada de nível III, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar o cargo de Inspetor Diplomático e Consular.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 17 de outubro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 54/2018

de 30 de outubro

Ao abrigo do n.º 12 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 19 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, e com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Edna Maria Monteiro Marta Monteiro, Ministra Plenipotenciária de nível I, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, desempenhar o cargo de Diretora Geral das Comunidades e dos Assuntos Consulares e Migrações.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 17 de outubro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional de Receitas do Estado

Despacho nº 7/2018

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1555/2018 — Do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência Delegada, ao abrigo do Despacho nº 13/2017, de 8 de fevereiro, de S. Ex^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças.

De 6 de junho de 2018:

No quadro da regularização da situação laboral dos funcionários da Direção Nacional de Receitas do Estado, são promovidos os funcionários constantes da lista nominal abaixo, ao abrigo dos artigos 12º, 29º e 38º ambos do Decreto-lei nº 73/95, de 21 de novembro, repriminados pelo Decreto-Lei nº 56/2017, de 6 de dezembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, por terem exercido cargo dirigente, conforme mapa abaixo:

Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
Ana Maria Rocha Mota	Inspetor Tributário - 14/D	Inspetor Tributário Superior - 15/C
António Pedro da Silva	Inspetor Tributário - 14/D	Inspetor Tributário Superior - 15/C
Nataniel Lima Barros	Inspetor Tributário - 14/D	Inspetor Tributário Superior - 15/C
Manuel Natividade Costa Delgado	Técnico Verificador Tributário de 2º - 11/C	Técnico Verificador Tributário de 1º - 12/B
Mário António dos Santos lopes	Inspetor Tributário - 14/D	Inspetor Tributário Superior - 15/C
Maria da Graça dos Santos Lima	Técnico Adjunto de Verificador Tributário - 9/F	Técnico Verificador Tributário de 2º - 11/A
Pedro Coelho Vaz	Verificador Aduaneiro - 8/C	Reverificador Aduaneiro - 11/A
Albertino Lopes Da Cruz	Reverificador Aduaneiro - 11/B	Inspetor Aduaneiro - 14/A
António Soares Pinto	Reverificador Aduaneiro - 11/F	Inspetor Aduaneiro - 14/B
Mário João Almeida Cabral	Verificador Aduaneiro - 8/G	Reverificador Aduaneiro - 11/A
Reinaldo Ramos Dias	Inspetor Aduaneiro - 14/B	Inspetor Aduaneiro Superior - 15/A
Jorge Eduardo Pires Monteiro	Técnico Verificador Tributário de 2º - 11/F	Técnico Verificador Tributário de 1º - 12/D
Carlos Manuel Centeio Barbosa	Técnico Tributário Auxiliar de 1º - 7/F	Técnico Tributário Auxiliar Principal - 9/D

A despesa tem cabimento na rubrica "Pessoal do quadro" no Orçamento de Funcionamento da Direção Nacional de Receitas do Estado para 2018.

Retificação nº 115/2018

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 34, II Série, de 29 de maio de 2018, o despacho que progrides alguns funcionários da Direção Nacional de Receitas, do Ministério das Finanças, retifica-se a parte que tem a ver com a categoria da Alexandrina Silva Fortes Abade Barros, conforme abaixo se transcreve:

Direção Nacional de Receitas do Estado - DNRE				
Nome do Funcionário	Situação laboral	Direção	Referencial/escalão	Referencial/escalão pós-progressão
Alexandrina Silva Fortes Abade Barros	Quadro	Direção Geral das Contribuições de Impostos	Tecnico Adjunto Verificador Tributário - 9/C	9/E

A despesa tem cabimento na rubrica "Pessoal do quadro" no Orçamento de Funcionamento da Direção Nacional de Receitas do Estado/2017.

Direção Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de outubro de 2018. — O Diretor-geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Cria o Grupo Técnico que vai definir o modelo a adotar para a implementação do projeto "fatura eletrónica" e criar condições para a emissão, conservação e arquivo das faturas ou documentos contabilísticos emitidos por via eletrónica.

Considerando que o Governo está a promover um programa que visa acelerar, desmaterializar e informatizar os procedimentos administrativos fiscais, através da emissão de faturas e documentos contabilísticos, por via eletrónica, no exercício das competências próprias e usando de instrumentos legais previstos no Despacho nº 73/2017, de 28 de junho, determino:

A criação do grupo técnico que vai definir o modelo a adotar para a implementação do projeto "fatura eletrónica" e criar condições para a emissão, conservação e arquivo das faturas ou documentos contabilísticos emitidos por via eletrónica.

O referido grupo é constituído por um número de colaboradores efetivo e um número de colaboradores complementar;

- O número de colaboradores efetivo fica adstrito unilateralmente ao referido projeto, onde trabalha a tempo inteiro, durante a fase da sua implementação;
- Os colaboradores efetivos reúnem-se semanalmente com os colaboradores complementares no fito de delinear, conjuntamente, estratégias e executar ações predestinadas no plano de ação de trabalho;
- Os trabalhos iniciam-se na data de 25 de junho de 2018;
- As condições logísticas serão garantidas pelo Gabinete da Diretora Nacional de Receitas do Estado;
- O citado grupo é constituído pelos seguintes colaboradores:

a. Efetivos

- Celina Lizardo Lopes (Coordenadora do grupo)
- Mário Andrade - UTIC
- Angelique Pereira – UTIC (Cadastro)
- Maria Augusta Cardoso UTIC (Cadastro)
- Giovanni Levy (UTIC)
- Um administrativo, a ingressar ulteriormente

b. Não efetivos

- Ana Rocha
- Carla Vaz (SITA)
- Daniel Silva (REGC)
- Guntar Campos (DGA)
- Maria Daluz Gomes (CEFFA)
- Maria Socorro Silva (SAI)
- Martinho Monteiro (SITA)

Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de junho de 2018. — A Diretora Nacional, *Liza Helena Vaz*.

Despacho nº 8/2018

As boas práticas de gestão dos recursos humanos nas administrações fiscais aconselham a mobilidade dos colaboradores, de forma a manter o equilíbrio funcional de todo o sistema fiscal, bem como a motivação do pessoal para que dê o melhor de si no desempenho das suas funções, impõe que se proceda a movimentações periódicas.

Nesta conformidade e no âmbito da competência delegada pelo Ministro das Finanças, de 8 de fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* nº 9, II Série de 24 de fevereiro de 2017, ficam adstritos ao Serviço e às Repartições de Finanças, os seguintes técnicos de acordo com a conveniência de serviço:



- Jamilson César Silva Lubrano, contratado a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de inspetor tributário, referência 14, escalão A, a ser colocado na Repartição de Finanças de Boa Vista, com efeitos a 12 de fevereiro de 2018.
- Simara Almeida dos Santos, contratada a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de inspetora tributária, referência 14, escalão A, a ser colocada na Repartição de Finanças de Boa Vista, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2018.
- Anabela Maria Neves Cruz, contratada a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de Inspetora tributária, referência 14, escalão A, a ser colocada na Repartição de Finanças de Boa Vista, estando ciente da permanência no referido serviço, com efeitos a de 5 de março de 2018.
- Kátia Rosane Ferreira Lopes, contratada a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de inspetora tributária, referência 14, escalão A, a ser colocada na Repartição de Finanças do Sal, com efeitos a 12 de fevereiro de 2018.
- Ludmila Cristina Veríssimo Andrade, contratada a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de inspetora tributária, referência 14, escalão A, a ser colocada na Repartição de Finanças do Sal, com efeitos a 12 de fevereiro de 2018.
- Janaina Patrícia Sousa Lopes, nomeada definitivamente no quadro da respetiva Direção Nacional, no cargo de inspetora tributária, referência 14, escalão A, a ser colocada na Repartição de Finanças de São Vicente, com efeitos a 19 de março de 2018.
- Admilson de Jesus Afonso, inspetor tributário, referência 14, escalão A, que vinha prestando serviço na Repartição de Finanças da Boa Vista, colocado na Repartição de Finanças de Santa Catarina, com efeitos a 7 de maio de 2018.
- Alexandre dos Santos Dias, inspetor tributário, referência 14, escalão A, que vinha prestando serviço na Repartição de Finanças da Boa Vista, colocado na Repartição de Finanças de São Vicente, com efeitos a 13 de agosto de 2018.

Considerando que as mobilidades propostas implicam despesas por conta do estado, nomeadamente, das passagens, do transporte e seguro de bagagens e do subsídio de reinstalação, nos termos do Decreto nº 149/79, de 31 de dezembro, propomos a Diretora Nacional se digne autorizar o pagamento das referidas despesas, pela rúbrica conta consignada 90125 – Programa de Cidadania Fiscal – rúbrica 02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadias.

Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 19 de outubro de 2018. — A Diretora Nacional, *Liza Helena Vaz*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

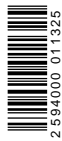
Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1556/2018 — Ministra das Infra-
Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação e do
Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

De 16 de outubro de 2018:

José António Silva Salomão, técnico nível III da Direção Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, é concedido licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos e ao abrigo dos artigos 55º e seguintes do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 80º, nº 1 do Decreto-Lei nº 36/2015, de 13 de junho, com efeito a partir de 1 de novembro de 2018.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação, na Praia, aos 17 de outubro de 2018. — A Directora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*



2 594000 011325



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

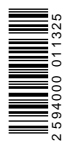
I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

II Série
Número 62



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade nº 442/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “BANCO INTERATLÁNTICO, SA.” 280

Extrato de publicação de sociedade nº 443/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma filial da sociedade comercial anónima, denominada “AFRICA DEVELOPMENT SOLUTIONS GROUPE - ADS GROUPE SA.” 280

Extrato de publicação de sociedade nº 444/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, aumento de capital e transformação, da sociedade comercial por quotas denominada “CAPE VÉRD OCEAN, LDA”, 280

Extrato de publicação de sociedade nº 445/2018:

Certifica para efeitos da publicação alteração do artigo 3º (Objecto social) do pacto social da sociedade “J.A.R.I.L. — Importação e Comercialização de Géneros Alimentícios, Limitada” matriculada sob o nº 1462. 281

Extrato de publicação de sociedade nº 446/2018:

Certifica para efeitos da publicação a alteração do pacto social da sociedade “V.S. INVEST — SGPS, Limitada” matriculada sob o nº 1685. 281

Extrato de publicação de associação nº 447/2018:

Certifica, para efeitos de publicação que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE CON-DOMÍNIO BOA SORTE” 282

Extrato de publicação de associação nº 448/2018:

Certifica para efeito de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “ORAC-MUTUALIDADE DE POUPANÇA E CRÉDITO – ORAC-MPC”, 282

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel

Extrato de publicação de sociedade nº 442/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “BANCO INTERATLÂNTICO, SA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 719/1999/06/08.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Alfredo Manuel Antas Teles.

Cargo: Presidente não Executivo.

Nome: Teófilo Figueiredo Almeida Silva.

Cargo: Vice-Presidente não Executivo.

Nome: Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares.

Cargo: Administrador Executivo.

Nome: Manuel Fernando Monteiro Pinto.

Cargo: Administrador Executivo.

Nome: João Carlos Aguiar Cristóvão.

Cargo: Administrador Executivo.

Nome: Jorge Fernando Gonçalves Alves.

Cargo: Administrador não Executivo (Independente).

Nome: Elsa Helena Lopes Tavares.

Cargo: Administradora não Executiva (Independente).

Mandato: triénio 2017/2019.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de outubro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 443/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma filial da sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

REPRESENTADA.

FIRMA: AFRICA DEVELOPMENT SOLUTIONS GROUPE - ADS GROUPE SA.

SEDE: Bamako, distrito de Hamdallaye ACI2000, rua 290, edifício Proxicom.

OBJECTO: A pesquisa e prospecção geológica; A pesquisa, prospecção, exploração de todas as substâncias minerais; A recuperação, reciclagem e condicionamento dos ferros; Prospecção e i operando materiais ferrosos, pedras preciosas (ouro, diamante e substâncias relacionadas); Exploração de concessões de mineração; A formação de unidades de mineração; A participação nas empresas que operam nas áreas acima referidas; A aquisição por loteamento de todos os perímetros de mineração como concessionária; A aquisição de todos os perímetros de mineração por transferência por qualquer outro meio; O tratamento, transformação e comercialização de mineração; Assistência, financiamento e fiscalização de obras; Locação ou a locação compra de equipamentos de hardware,

máquinas e equipamentos de transporte; Execução de obras civis e minas ; A busca por todo o financiamento vindo na pesquisa e na prospecção; A instalação de um contador para a compra de ouro e metais preciosos; Compra , venda e exploração de pedras e metais preciosos; A compra , venda, operação, arrendamento, operação no Mali e no exterior de todas as oficinas e fábricas no âmbito da indústria de mineração ou de qualquer outra indústria, a comercialização de todos os produtos e materiais; A criação e operação de uma fundição; fabricação e processamento de jóias; A criação e operação de todos os estabelecimentos industriais e comerciais; A compra, venda, edifício, arrendamento, operação no Mali e no exterior de todas as oficinas e fábricas dentro da estrutura da unidade industrial a ser criada ou qualquer outra indústria relacionada: A tomada, a aquisição, a exploração, a venda ou a concessão de todas as patentes, marcas de fábricas que entram no objeto da empresa; O financiamento, apoio à coordenação e acções de acompanhamento das diferentes partes interessadas ou a promoção de micro-empresas e auto-emprego; A participação em todas as suas formas, em outras empresas do Mali e empresas estrangeiras que têm alguns itens similares ou relacionados; A cobrança de juros pela contribuição moscas, fusão, participação, warrants, unidades ou títulos, ou outras maneiras em todas as empresas ou empresas direta ou indiretamente relacionados com o objeto social e em geral em quaisquer empresas, negócios ou obras que possam trazer uma clientela à sua atividade social ou favorecer negócios nos quais ela ou suas subsidiárias tenham interesses A transferência, seja por meio de contribuição, ou contra dinheiro para esses indivíduos ou para empresas criadas ou a serem criadas, de todo ou parte dos ativos da empresa; E, de maneira mais geral, todas as transações comerciais, financeiras, de valores imobiliários ou imobiliárias, direta ou indiretamente relacionadas aos objetos definidos acima, e que provavelmente facilitarão sua extensão ou desenvolvimento..

CAPITAL: 100.000.000 francos CFA.

REPRESENTANTE - FILIAL:

FIRMA: ADS CABO VERDE - AFRICA DEVELOPMENT SOLUTIONS – FILIAL.

NIF: 277925304

SEDE: Achada de Santo António, Cidade da Praia.

OBJECTO: O mesmo objecto da sociedade representada acima identificada.

REPRESENTANTE:

Nome: Libasse KA.

NIF: 176909303.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de outubro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 444/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, aumento de capital e transformação, da sociedade comercial por quotas denominada “CAPE VERD OCEAN, LDA”, com sede na Avenida Europa, Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 28033/2015/06/03.

DIVISÃO/CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

Nome: Alsira Pires Ferreira Freitas Santos Paixão de Melo.

Estado civil: Casado com Alcides Paixão de Melo, no regime de comunhão geral de bens.

Residência: Achada de Santo António, Cidade da Praia.

NIF: 124554156.

QUOTA DIVIDIDA: 250.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Eugénio Amílcar de Pina Correia e Silva.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 102597758.



2 594000 011325

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 7.000.000\$00, realizado em espécie.

CAPITAL APÓS O AUMENTO: 8.000.000\$00.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 8.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 1.200.000\$00.

Titular: Alsira Pires Ferreira Freitas Santos Paixão de Melo.

QUOTA: 1.200.000\$00.

Titular: Dulceneia Costa Gonçalves.

QUOTA: 1.200.000\$00.

Titular: Elton Socorro Furtado Correia.

QUOTA: 1.200.000\$00.

Titular: Anne-Laure Marie Ivy Maddy Pereira de Pina.

QUOTA: 1.200.000\$00.

Titular: Carine João Rodrigues Rendall Monteiro.

QUOTA: 1.200.000\$00.

Titular: Juvino Mendes Vieira.

QUOTA: 800.000\$00.

Titular: Eugénio Amílcar de Pina Correia e Silva.

TRANSFORMAÇÃO:

FIRMA: CAPE VERDE OCEAN, S.A.

SEDE: Avenida Europa, 2.º Andar Esquerdo, Achada de Santo António, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão e exploração de infraestruturas portuárias; Indústria transformadora da pesca e da aquacultura; Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne; Criação de gado cavalar, asinino e muar; Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços de veterinária; Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne; Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos; Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria; Actividades dos operadores turísticos;

Outras Actividades de reservas; Organizações de feiras, congressos e similiares; Actividades de teatro, de música e outras actividades artísticas e literárias; Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.; Indústria de conservação de frutos e de produtos hortícolas.

CAPITAL: 8.000.000\$00, representado por 8.000 acções nominativas, com valor nominal de 1.000\$00, cada.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se:

- a) Pelas assinaturas conjuntas de dois membros do conselho de administração, de entre os quais o presidente;
- b) Pela assinatura do administrador delegado, no âmbito dos poderes que lhe tiverem sido conferidos;
- c) Quanto aos movimentos bancários, pelas assinaturas do administrador delegado e de dois membros do conselho de administração, de entre os quais o presidente.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de setembro de 2018. —A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade nº 445/2018

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matriculas e inscrições em vigor nº 1685 – “V.S. INVEST-SGPS, Limitada”;
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 28 de Maio do corrente, por Victor dos Santos;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 15/10/2019 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de Maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49)

A Ajudante: *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

CONTA. Nº. 877/2018

Artº-22º11.2 200\$00

15% Iva 200\$00

Total 400\$00

São Quatrocentos escudos.

Alteração dos artigo 3º (Objecto social) do pacto social da sociedade “J.A.R.I.L. — Importação e Comercialização de Géneros Alimentícios, Limitada” matriculada sob o nº 1462.

Artigo 3º

Objecto Social

Importação e comercialização de artigos de comércio em geral, nomeadamente: Classe I - Animais vivos e produtos do reino animal; II - produtos do reino vegetal; III - gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras elementares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal; IV - Produtos das indústrias alimentares, bebidas líquidos alcoólicos e vinagres, tabaco e seus sucedâneos manufacturados; V- produtos minerais; VI - Produtos das indústrias químicas ou das conexas; VII - Plásticos, borracha e suas obras; VIII - Peles, couros e obras destas; IX - Madeira carvão vegetal, cortiça e suas obras, obras de espertaria ou de cestaria; X - Pastas de ou outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão e suas obras; XI - Matérias têxteis e suas obras; XII - calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, guarda chuvas, e suas obras, flores artificiais, obras de cabelo; XIII - Obras de pedra, gesso, cimentos, amianto, mica ou de matérias semelhantes, produtos cerâmicos, vidro e suas obras; XV - Metais comuns e suas obras; XVII - Matérias de transporte; XX – Mercadorias e produtos diversos.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta, conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 15 de outubro de 2018. — Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 446/2018

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matriculas e inscrições em vigor nº 1685 – “V.S. INVEST-SGPS, Limitada”;
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 28 de Maio do corrente, por Victor dos Santos;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 15/10/2019 – Artigo 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de Março - I Serie, B.O. nº 20, de 24 de Maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série - B.O. nº 49)

A Ajudante: *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

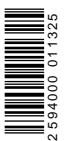
CONTA. Nº. 877/2018

Artº-22º11.2 200\$00

15% Iva 200\$00

Total 400\$00

São: (Quatrocentos escudos.)



Alteração do pacto social da sociedade "V.S. INVEST — SGPS, Limitada" matriculada sob o nº 1685 - Eliminação do nº 4 do artigo 7º;

Artigo 7º n.º 2 A sociedade obriga-se pela assinatura dos gerentes.

Artigo 7º n.º 3: A gerência pode nomear procuradores para a pratica de determinados atos ou categorias de atos.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 16 de outubro de 2018. — Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de associação nº 447/2018

A CONSERVADORA/NOTARIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE CON-DOMÍNIO BOA SORTE", com sede na Zona de Praia Cabral, Cidade de Sal Rei, Ilha da Boa Vista, NIF:577125109, duração indeterminada, cujo seu objecto é actividade de condomínio

DIRECÇÃO

- Administrador: Valdir Agnelo Santos Alves
- Presidente de Assembleia: Marcos Mendes
- Secretária: Eurides Pinto

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do administrador

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 10 de outubro de 2018. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Ribeira Brava

Extrato de publicação de associação nº 448/2018

O CONSERVADOR: JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

EXTRACTO

Certifico para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º, da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado "ORAC-MUTUALIDADE DE POUPANÇA E CRÉDITO – ORAC-MPC", com sede na cidade da Ribeira Brava, São Nicolau, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco milhões, duzentos e dois mil e seiscentos e dezassete escudos, tendo por finalidades principais: (Captar depósitos e poupanças dos seus membros e conceder-lhes crédito; Estimular a solidariedade e ajuda mutua entre os membros; Contribuir para o desenvolvimento e a integração social e económica dos seus membros e das comunidades rurais e urbanas por ela servidas; Divulgar os princípios do associativismo mutualista e as boas práticas de gestão, contribuindo para a inserção social e económica das comunidades visadas, entre outros objetivos).

MESA DA ASSEMBLEIA:

- Presidente: Iamilson Martins da Graça Soares Silva

CONSELHO DIRETIVO:

- Presidente: Alexandre Santos de Lima

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Karine Letícia Lopes Rodrigues

COMITÉ DE CREDITO:

- Presidente: Alexandre Santos de Lima

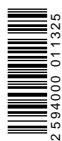
DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMAR DE OBRIGAR: A associação, obriga-se pela assinatura seguinte:

- a) assinatura conjunta de dois administradores, nomeados efetivos;
- b) com a assinatura de um administrador, nos termos do mandato que lhe for conferido; e
- c) com a assinatura de um mandatário, nos termos do mandato que lhe for conferido.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Ribeira Brava, aos 26 de outubro de 2018. — O Conservador, *José Manuel Santos Fernandes*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.